

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250 Disponibilização: 30/12/2022

Publicação: 30/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.779, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da convocação para o serviço ativo em caráter transitório.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica dispensado da convocação para o serviço ativo em caráter transitório, a pedido, o Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Reserva Remunerada, Registro Estatístico nº 100058277, ZILDO JOSÉ DOS SANTOS, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 10 de outubro de 2022, de acordo com o inciso I do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto n° 24.270, de 23 de setembro de 2019, prorrogado por meio do Decreto nº 26.853, de 18 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica o policial militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 10 de outubro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2022, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 30/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0034188238 e o código CRC 7C1DBC1D.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0015.083266/2022-34

SEI nº 0034188238